



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**SECRETARIA**

**Processo: 0483/2018**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

## **1 – PREÂMBULO**

1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reuniões, localizada na Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Centro, Capão Bonito/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 52/2008, de 21 de novembro de 2008, Decreto Federal 7892/2013 e suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os envelopes nº 1 - “**PROPOSTA DE PREÇO**” e nº 2 -“**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**” serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Administrativo, localizado na Câmara Municipal até **às 10h do dia 04 de Maio de 2018**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro dar-se-á a seguir, no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Será facultada aos licitantes a realização da visita técnica no prédio da Câmara Municipal, o agendamento poderá ser solicitado pelo e-mail: [elianacabral@camaracb.sp.gov.br](mailto:elianacabral@camaracb.sp.gov.br);

1.4 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO (com firma reconhecida);

VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP;

VII – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9 DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993;

VIII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

IX – MINUTA DO TERMO DO CONTRATO;

X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (Exigido somente na assinatura do Contrato);

XI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL (Exigido somente na assinatura do Contrato);

XII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL (Exigido somente na assinatura Contrato).

## **2 – DO OBJETO**

2.1 - **O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário para Câmara Municipal de Capão Bonito. Conforme especificações constantes no anexo I – Termo de Referência.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## **SECRETARIA**

### **3 - DO PREÇO**

**3.1 - Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 117.083,40 (cento e dezessete mil, oitenta e três reais e quarenta centavos) com base no valor médio de mercado.**

3.2 - Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem aos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01 - Poder Legislativo**

**4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

**3.3.90.30.00 – Material de consumo**

### **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação (Inciso I, Art. 48 da LC 147/14).

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3 – Sob a forma de consórcio.

### **6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

6.1 – Os licitantes que desejarem participar deste pregão sem representante na sessão pública deverão entregar e/ou encaminhar os envelopes em conformidades com as exigências editalícias até a data e horas fixada no item 1.2 deste instrumento, assumindo todo e qualquer risco no que se refere ao não recebimento dos respectivos envelopes por parte do Pregoeiro e respectiva equipe de apoio. No caso de participantes com representante, esses deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** (com firma reconhecida) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).**

6.6.2 – A **licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar n° 123/06 e n° 147/14 deverá DECLARAR**, sob as penas da Lei, enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante no Anexo VI. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).**

6.6.3 – **Declaração do cumprimento do Art. 9 da Lei n° 8666/1993**, conforme modelo constante no Anexo VII. **O referido documento deverá estar fora dos envelopes n° 1 (Proposta) e n° 2 (Habilitação).**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

**ENVELOPE Nº 1  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
PROPOSTA DE PREÇO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

**ENVELOPE Nº 2  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL / CNPJ**

### **7 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 – Acompanha este ato convocatório, FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II, **que a licitante preencherá e inserirá no envelope nº 01.**

7.2 – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário dos itens em reais;
- d) indicação dos números do CNPJ, através da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação do número de identidade que qualifique o representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no item 11; e,

7.3 - Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

**7.6 - Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aqueles indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam ou sejam manifestamente inexeqüíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**

7.7 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.8 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 39/2005, de 12 de julho de 2005 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

### 8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

8.1.1 - **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

8.1.1.1 - Em se tratando de sociedades empresariais ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1 - Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3 - Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

8.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual e/ou Municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das respectivas certidões:

8.1.2.4- Prova de regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;

8.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do **Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de Maio de 1943. ( Incluído pela Lei nº 12.440 de 2011 ) ( Vigência )**;

8.1.2.6 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**; (LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.1.2.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

**regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.1.2.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123/06 e nº 147/14);

8.1.2.8.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.8, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123/06 e nº 147/14).

### 8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1 - Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – Para as empresas em recuperação judicial será obrigatória a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

### 8.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV;

8.1.4.2 – Atestado de capacidade técnica, conforme modelo Anexo VIII.

## 8.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

8.2.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** anteriores à data de apresentação das propostas;

8.2.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

8.2.5 - Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.4.1.

8.2.6 - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.8 e seguintes deste edital.

8.2.7 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

### 9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;

9.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial n° 002/2018

### SECRETARIA

9.6.3.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 123, art. 44, caput):

9.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 % (cinco por cento)** superiores ao melhor preço apresentado; (LC n° 123, art. 44, § 2º)

9.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC n° 123, art. 45, inc. I).

9.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC n° 123, art. 45, § 3º).

9.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC n° 123, art. 45, inc. III).

9.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 9.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC n° 123, art. 45, inc II)

9.9.2.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9.3 - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC n°123, art. 45, § 1º)

9.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

9.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13 - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.15. - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos, efetivamente entregues, **poderão** ser sanadas na própria sessão pública de processamento do Pregão.

9.15.1 - A verificação/regularização será certificada pelo Pregoeiro, anexando documentos aos autos, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.15.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;

9.16.1 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.17 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.18 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.19 – Na ocorrência da necessidade de estender a sessão para o dia subsequente, os representantes credenciados deverão assinar termo de concordância ou manifestar sobre os atos até então praticados.

9.20 – A sessão designada para o dia subsequente se iniciará às 10h00, mesmo sem o comparecimento dos credenciados. Durante a ausência dos representantes dos licitantes já credenciados, o Pregoeiro computará somente os valores das propostas escritas, decaindo do direito de ofertar lances durante a ausência.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

### **10 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1 - Com antecedência superior a **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2 - As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

10.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor, para a apresentação das razões por meio formal, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5 - As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor Administrativo, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 09:00 as 16:00 horas.

### **11 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IX, onde neste ato será assinado Termo de Ciência e Notificação conforme Anexo X e no Anexo XI Dados Cadastrais da



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

Contratante, da Contratada e Responsável do ato pelo TCESP e também a Declaração de Documentos a Disposição do Tribunal conforme Anexo XII.

11.1.1 - Se por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

11.1.1.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de **dois dias úteis**, comprovar a situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.2 - O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no setor de Licitações da Câmara, no prazo de dois dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

11.2.1 – Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC nº 147/14).

11.2.2 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1;

11.2.3 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

11.2.4 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.3 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## **SECRETARIA**

11.4- A Administração poderá obrigar o Contratado a corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos serviços contratados.

11.5 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.6 - O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

11.7 - A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.8 - O foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP.

## **12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

12.1 - A prestação dos serviços deverá ser realizada na forma estipulada pela Câmara Municipal neste edital e anexos do pregão nº 002/2018, conforme o ANEXO I Termo de Referência.

12.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Autorização de Fornecimento obedecendo os prazos estipulados, , conforme o ANEXO I Termo de Referência.

12.2 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais que forem necessários, decorrentes da prestação de serviços do objeto ora licitado e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Câmara Municipal de Capão Bonito.

12.3 - Realizado os serviços, esse será recebido:

12.3.1 - Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação contida no Termo de Referência ANEXO I;

12.3.2 - Definitivamente - após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois da data do recebimento provisório.

12.4 - Fica assegurado à Câmara Municipal de Capão Bonito o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos do pregão nº 002/2018, ficando a licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os serviços irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a readequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Câmara Municipal de Capão Bonito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

## **SECRETARIA**

12.4.1 - Serão de responsabilidade da licitante vencedora do certame **todos os serviços e materiais** correlatos essenciais para a execução dos mesmos.

12.5 - Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à Câmara Municipal de Capão Bonito.

### **13 - DO PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento devido ao Contratado será efetuado em até 20 (vinte) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal e/ou documento equivalente, correspondente aos serviços prestados desde que estejam de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

13.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada.

13.3 – Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

### **14 - DAS SANÇÕES**

14.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.2 - O atraso injustificado no cumprimento do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

14.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.4 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

14.5 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 8.1.2.8 deste edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## **SECRETARIA**

suspensão temporária para licitar e contratar com a municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.6 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias contados da data da intimação do interessado.

14.7 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

### **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 - Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Câmara Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente (das 09h00min. às 16h00min.), até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, ou solicita-la através do endereço eletrônico [elianacabral@camaracb.sp.gov.br](mailto:elianacabral@camaracb.sp.gov.br) ou retira-lo no site [www.camaracb.sp.gov.br](http://www.camaracb.sp.gov.br)

15.2 – A Câmara Municipal de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 12 de Abril de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**Objeto:** Aquisição de mobiliário para Câmara Municipal de Capão Bonito.

#### LOTE 1 – PLANEJADOS

Item	Qtde. Peça	Local	Descrição do Objeto	Valor Unit. (R\$)
01	01	Secretaria	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 1).	2.010,00
02	01	Secretaria	Bancada, com 02 mesas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 2).	5.159,00
03	01	Secretaria	Bancada baixa com armário alto, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65 e chave. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 3).	4.207,40
04	01	Diretoria	Bancada, com 02 mesas, armários baixos e altos (suspenso), em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo uma em cada mesa com chave e amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 4).	10.344,60
05	01	Diretoria	Bancada, com 01 mesa, armários baixos em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65. Gaveteiro com 03 gavetas normais, sendo 02 menores e 01 gavetão. As referidas gavetas serão normais, sendo com chave e corrediça telescópica com amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 5).	3.183,10
06	02	Jurídico	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 6).	3.823,20



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

07	01	Jurídico	Armário com 02 portas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto prateleiras internas horizontais também em 25mm. Portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave, puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. (Figura 7).	1.866,60
08	01	Contabilidade	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 8).	1.702,80
09	01	Contabilidade	Bancada, com 02 mesas, armários baixos em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo uma em cada mesa com chave e amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 9).	7.640,60
10	01	Contabilidade	Bancada, com 01 mesa, armários baixos e alto (suspenso) em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm. Gaveteiro com 03 gavetas normais, sendo 02 menores e 01 gavetão, portas de correr com perfil em alumínio RO65. As referidas gavetas serão normais, sendo com chave e corrediça telescópica com amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 10).	4.285,90
11	01	Assessora Parlamentar	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, com chave, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 11).	2.492,95
12	05	Aparadores	Aparador em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, com 02 gavetas simples com puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 12).	4.708,00
13	01	Aparador	Aparador em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, com 04 gavetas simples com puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 13).	1.733,35
14	01	Cozinha	Bancada da cozinha com armários baixos em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir, gavetas com corrediça telescópica light. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 14).	3.715,45





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

15	01	<b>Cozinha</b>	Armário alto, tipo torre, para geladeira e microondas, em MDF padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 15).	2.025,30
16	09	<b>Banheiros</b>	Armário baixo, com 02 portas, para fixação abaixo dos lavatórios, em MDF padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir com chave. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 16).	6.654,60
17	01	<b>Telefonista</b>	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 17).	1.852,00
18	01	<b>Sala de Transmissão</b>	Bancada, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65 e chave, 01 gaveta corrediça telescópica light com chave. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 18).	2.785,25
19	01	<b>Balcão Recepção</b>	Balcão em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de abrir com chave, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 19).	3.467,70
20	01	<b>Mesa Reta arquivo</b>	Mesa em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, pés com sapatas (Figura 20).	1.095,60
21	01	<b>Mesa U arquivo</b>	Mesa em U, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 21).	2.634,90
22	01	<b>Armário sala Arquivo</b>	Armário com 03 portas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto prateleiras internas horizontais também em 25mm. Portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave, puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 22).	3.498,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				<b>80.886,90</b>



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM I (Secretaria - 1 Peça)

**Elevação - Traseira**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Vista Superior**

**Elevação - Frontal**

### Perspectivas

ARQUITETA: RENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)

Cliente: **Câmara Munic. de Capão Bonito - Av.**  
Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

Obra: **Projeto de Interiores - Mobiliário**

Especificação: **Elevações / Cortes / Perspectivas**

Assinaturas:

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ARQUITETA: \_\_\_\_\_

DATA: 28/02/2018

REVISÃO: 1,25

ITEM: 01

**\*Observações\***

- MDF Maderado (Padrão existente na Câmara)
- Tampo em 25mm
- Restante do móvel em 18mm
- Interno e externo Maderado
- Gaveteiro com Chave e Amortecedores nas 3 gavetas
- 3 Gavetas Normais (sendo 2 menores e 1 gavetão)
- Puxadores de Alumínio Escovado

Saia Recuada 15cm para dentro da mesa.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 2 (Secretaria - 1 Peça)

**Elevação - Traseira (B)**

**Elevação - Lado Direito (Externo)**

**Elevação - Lado Direito (Interno Armário)**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Elevação - Traseira (A)**

**Vista Superior**

**Perspectivas**

**ARGUITETA**

RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)

CLIENTE: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

Obra: Projeto de Interiores - Mobiliário

Especificação: Elevações / Cortes / Perspectivas

Assinaturas: \_\_\_\_\_

CIUTPE \_\_\_\_\_

ARQUITETA \_\_\_\_\_

DATA: 20/02/2018 ESCALA: 1:25

PÁGINA: 02

**\*Observações\***

- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
- Tâmpas em 25mm
- Restante do móvel em 18mm (exceto as prateleiras Internas horizontais que serão em 25mm)
- Interno e externo Madeirado
- Portas de Correr com Chave
- Gaveteiros com Chave e Amortecedores nas gavetas
- Cada Gaveteiro 3 Gavetas Normais (sendo 2 menores e 1 gavetão)
- Puxadores de Alumínio Escovado

**Elevação - Frontal**

Saia Recuada 15cm para dentro da mesa. (A e B)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

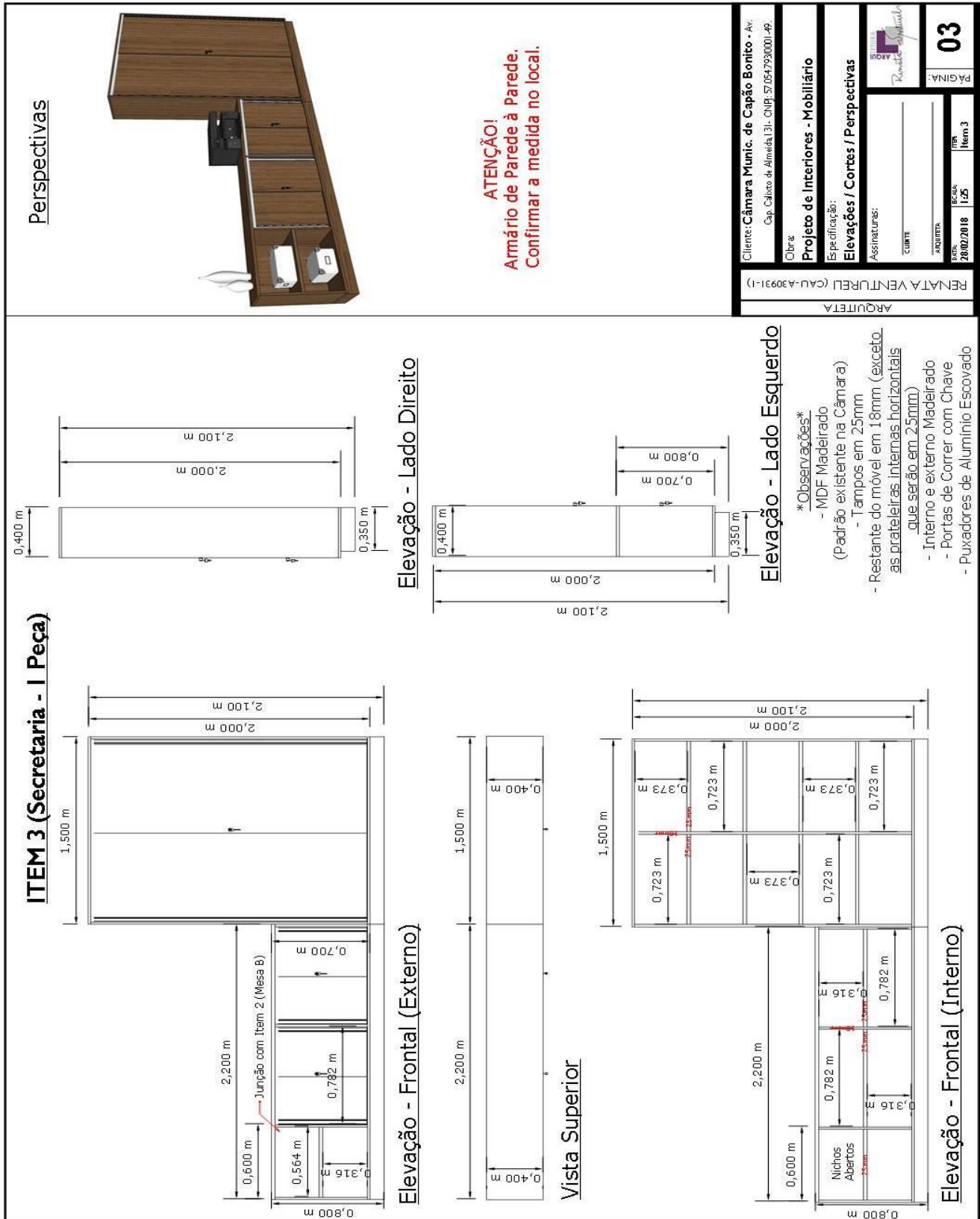
CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

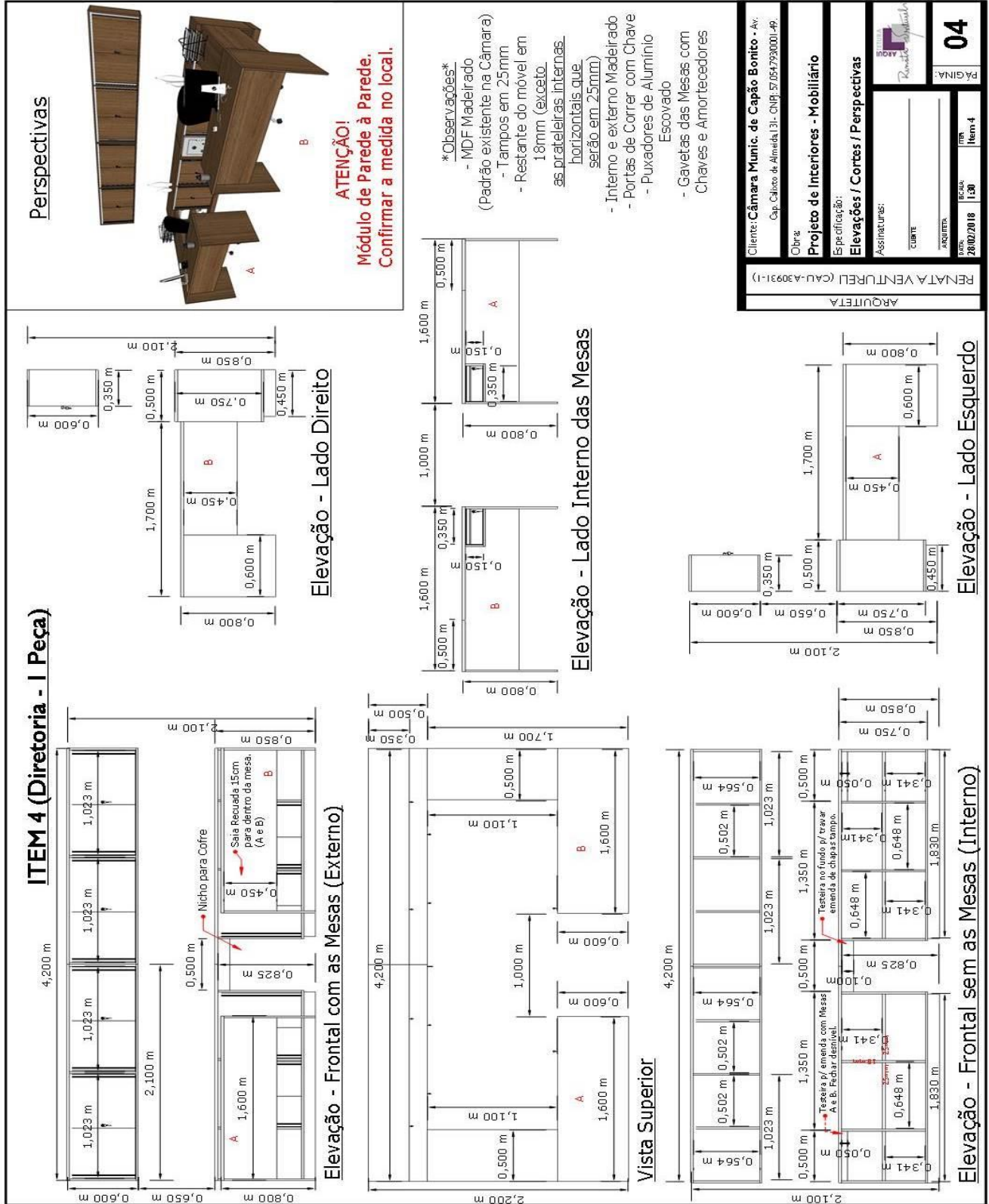
CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 5 (Diretoria - 1 Peça)

**Elevação - Frontal com a Mesa**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Elevação - Lado Interno da Mesa**

**Vista Superior**

**Elevação - Frontal sem a Mesa**

**Perspectivas**

Junção com a Mesa A do Item 4.

ATENÇÃO!  
Módulo, quando emenda com o Item 4,  
fica de Parede à Parede.  
Confirmar a medida no local.

ARQUITETA

RENAT A VENTURELI (CAU-A30931-1)

Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito</b> - Av. Cap. Calixto de Almeida 131- CNPJ: 57.054.793/0001-49.	
Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b>	Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b>
Assinaturas:	
CLIENTE: _____	ARQUITETA: _____
DATA: 28/02/2018	ESCALA: 1:25
ITEM 5	PÁGINA: 05

- \*Observações\***
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
  - Tampo em 25mm
  - Restante do móvel em 18mm - Interno e externo Madeirado
  - Gaveteiro com 3 Gavetas Normais
  - (sendo 2 menores e 1 Gaveteiro)
  - Gavetas com Chave e Amortecedores
  - Puxadores de Alumínio Escovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

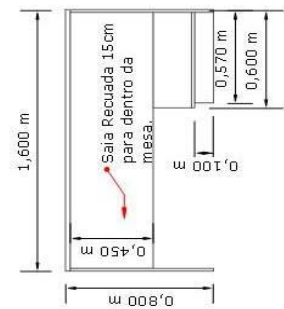
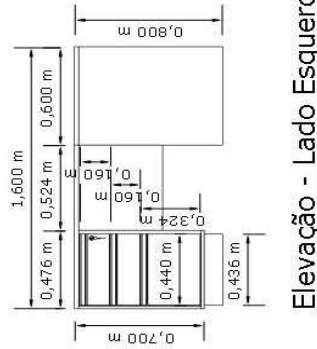
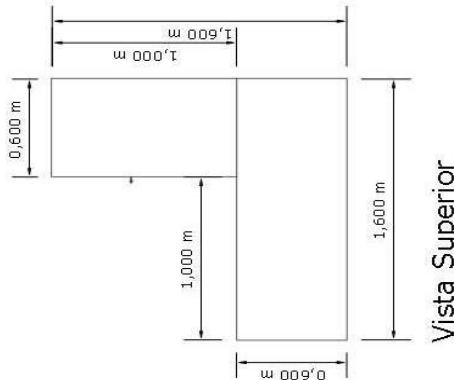
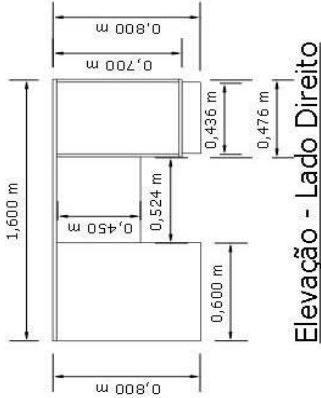
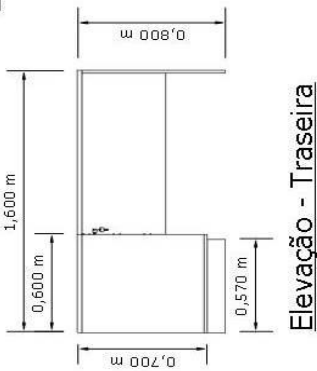
Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

Perspectivas



ITEM 6 (Jurídico - 2 Peças)



- \*Observações\***
- MDF Madeirado (padrão existente na Câmara)
  - Tampo em 25mm
  - Restante do móvel em 18mm
  - Interno e externo Madeirado
  - Gaveteiro com Chave e Amortecedores nas 3 gavetas
  - 3 Gavetas Normais (sendo 2 menores e 1 Gavetão)
  - Puxadores de Alumínio Escovado

ARQUITETA  
PENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)

Cliente: **Câmara Munic. de Capão Bonito** - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.

Obra: **Projeto de Interiores - Mobiliário**

Especificação: **Elevações / Cortes / Perspectivas**

Assinaturas:

CURTE

ARQUITETA

Data: 28/02/2018 | Escala: 1:25 | Item: 6

PÁGINA: 06



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

<p><b>ITEM 7 (Jurídico - 1 Peça)</b></p>	<p><b>Elevação - Frontal (Externo)</b></p>	<p><b>Elevação - Lado Direito</b></p>																				
<p><b>Elevação - Frontal</b></p>	<p><b>Vista Superior</b></p>	<p><b>Elevação - Lado Esquerdo</b></p>																				
<p><b>* Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)</li> <li>- Prateleiras Internas Horizontais em 25mm</li> <li>- Restante do móvel em 18mm</li> <li>- Interno e externo Madeirado</li> <li>- Portas de Correr com Chave</li> <li>- Puxadores de Alumínio Escovado</li> </ul>																						
<p><b>Perspectivas</b></p>																						
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">                 Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.</b> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">                 Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">                 Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b> </td> </tr> <tr> <td colspan="2">                 Assinaturas:                 <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">CLIENTE</td> <td style="border: none;">ARQUITETA</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">DATA: 28/02/2018</td> <td style="border: none;">HORAS: 1,25</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">ITEM</td> <td style="border: none;">Item 7</td> </tr> </table> </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">                 RENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)             </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: center;">                 ARQUITETA             </td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">                 PÁGINA: <b>07</b> </td> </tr> </table>			Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.</b>		Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b>		Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b>		Assinaturas: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">CLIENTE</td> <td style="border: none;">ARQUITETA</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">DATA: 28/02/2018</td> <td style="border: none;">HORAS: 1,25</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">ITEM</td> <td style="border: none;">Item 7</td> </tr> </table>		CLIENTE	ARQUITETA	DATA: 28/02/2018	HORAS: 1,25	ITEM	Item 7	RENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)		ARQUITETA		PÁGINA: <b>07</b>	
Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.</b>																						
Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b>																						
Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b>																						
Assinaturas: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">CLIENTE</td> <td style="border: none;">ARQUITETA</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">DATA: 28/02/2018</td> <td style="border: none;">HORAS: 1,25</td> </tr> <tr> <td style="border: none;">ITEM</td> <td style="border: none;">Item 7</td> </tr> </table>		CLIENTE	ARQUITETA	DATA: 28/02/2018	HORAS: 1,25	ITEM	Item 7															
CLIENTE	ARQUITETA																					
DATA: 28/02/2018	HORAS: 1,25																					
ITEM	Item 7																					
RENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)																						
ARQUITETA																						
PÁGINA: <b>07</b>																						





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 8 (Contabilidade - 1 Peça)

**Elevação - Traseira**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Vista Superior**

**Elevação - Frontal**

**Perspectivas**

ARQUITETA: RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)

Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49</b>					
Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b>	Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b>				
Assinaturas: <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none; width: 50%; height: 20px;"> <div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div> </td> <td style="border: none; width: 50%; height: 20px;"> <div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div> </td> </tr> <tr> <td style="border: none; font-size: 8px;">                 _____                  Nome             </td> <td style="border: none; font-size: 8px;">                 _____                  Nome             </td> </tr> </table>		<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div>	<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div>	_____ Nome	_____ Nome
<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div>	<div style="border-bottom: 1px solid black; width: 100%;"></div>				
_____ Nome	_____ Nome				
DATA: 28/02/2018	ITEM: 08				

- \*Observações\***
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
  - Tampo em 25mm
  - Restante do móvel em 18mm
  - Interno e externo Madeirado
  - Gaveteiro com Chave e Amortecedores nas 3 gavetas
  - 3 Gavetas Normais (sendo 2 menores e 1 Gavetão)
  - Puxadores de Alumínio Escovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

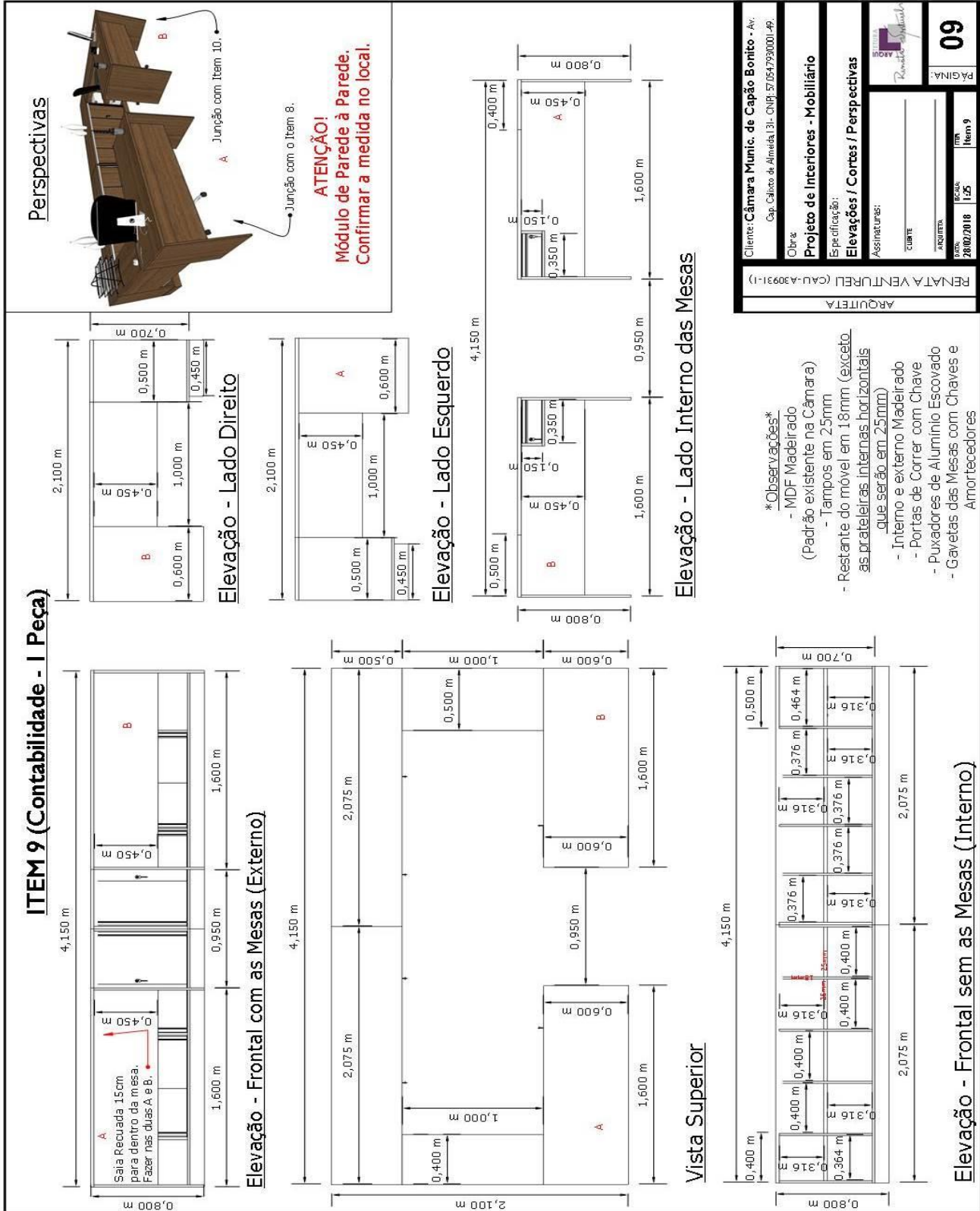
CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

**SECRETARIA**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 10 (Contabilidade - 1 Peça)

#### Elevação - Traseira

#### Elevação - Lado Esquerdo (Externo)

#### Elevação - Lado Esquerdo (Interno)

#### Elevação - Frontal

#### Elevação - Vista Superior

#### Elevação - Lado Direito (Interno)

**\* Observações \***

- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
- Tampos em 25mm
- Restante do móvel em 18mm (exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm)
- Interno e externo Madeirado
- Portas de Correr com Chave
- Puxadores de Alumínio Escovado
- Gaveteiro com Chaves e Amortecedores nas gavetas (sendo 2 Normais menores e 1 normal gavetão)

### Perspectivas

Junção com Item 9.

**ATENÇÃO!**  
Módulo, quando emenda com o Item 9, fica de Parede à Parede. Confirmar a medida no local.

ARQUITETA

RENATA VENTURELLI (CAU-A30931-1)

Cliente: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

Obra: Projeto de Interiores - Mobiliário

Especificação: Elevações / Cortes / Perspectivas

Assinaturas:

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ARQUITETA: \_\_\_\_\_

DATA: 28/02/2018

BOLETO: 125

ITEM: 10

PÁGINA: 10



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 11 (Secret. Presidente - 1 Peça)

**Elevação - Traseira (Externo)**

**Elevação - Traseira (Interno)**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Vista Superior**

**Elevação - Frontal**

**Perspectivas**

ARQUITETA: RENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)

CLIENTE: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.

OBRA: Projeto de Interiores - Mobiliário

ESPECIFICAÇÃO: Elevações / Cortes / Perspectivas

ASSINATURAS:

CURTE	CURTE
ARQUITETA	ARQUITETA
DATA: 28/02/2018	DATA: 28/02/2018
FOLHA: 1/25	FOLHA: 1/25
ITEM 11	ITEM 11

PÁGINA: 11

- \*Observações\***
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
  - Tampo em 25mm
  - Restante do móvel em 18mm (exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm)
    - Interno e externo Madeirado
    - Portas de Correr com Chave
    - Puxadores de Alumínio Escovado
  - Gaveteiro com Chaves e Amortecedores nas gavetas (sendo 2 Normais menores e 1 normal gaveteão)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

<p><b>ITEM 12 (5 Peças - Sl. Asses. Parlamentar, Sl. Vice Presidente, Sl. Reunião Vereadores Corredor ADM, Plenário)</b></p>		<p><u>Perspectivas</u></p>		<p>RENATA VENTURELLI (CAU-A30931-1) ARQUITETA</p> <p>Assinaturas: CURTI: _____ ARQUITETA: _____</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b></p> <p>Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b></p> <p>Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.</b></p> <table border="1"> <tr> <td>PAZ:</td> <td>28/02/2018</td> <td>ITEM 12</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>REVISÃO:</td> <td>1/25</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	PAZ:	28/02/2018	ITEM 12	12	REVISÃO:	1/25		
PAZ:	28/02/2018	ITEM 12	12									
REVISÃO:	1/25											
	<p><u>Elevação - Traseira</u></p>		<p><u>Elevação - Lado Direito</u></p>		<p><u>Elevação - Lado Esquerdo</u></p>	<p><b>*Observações:</b> - MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara) - Tampo em 25mm - Restante do móvel em 18mm - Interno e externo Madeirado - Gavetas simples - Puxadores de Alumínio Escovado</p>						
	<p><u>Vista Superior</u></p>		<p><u>Elevação - Frontal</u></p>									



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

**SECRETARIA**

## ITEM 13 (Sl. Reuniões Gerais - 1 Peça)

**Elevação - Traseira**

**Elevação - Lado Direito**

**Vista Superior**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Elevação - Frontal**

**Perspectivas**

RENATA VENTURELLI (CAU-A30931-I) ARQUITETA

Cliente: **Câmara Munic. de Capão Bonito** - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

Obra: **Projeto de Interiores - Mobiliário**

Especificação: **Elevações / Cortes / Perspectivas**

Assinaturas: **Renata Venturelli**

CURP: \_\_\_\_\_ ARQUITETA

DATA: **28/02/2018** ESCALA: **1:25** FOLHA: **13** ITEM: **13**

PÁGINA: **13**

- \*Observações\***
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
  - Tampo em 25mm
  - Restante do móvel em 18mm
  - Interno e externo Madeirado
  - Gavetas simples
  - Puxadores de Alumínio Escovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### Perspectivas

**ATENÇÃO!**

Para o Marceneiro:  
Se o Móvel for instalado depois da Pedra confirmar as medidas do vão, pois o móvel vai encaixar lado à lado embaixo da pedra.

Para a empresa do Granito:  
Se o Móvel for instalado antes da Pedra, confirmar as medidas do móvel para fazer a pedra.  
Confirmar o tamanho das Cubas para Centralizar o corte nas áreas molhadas da pia.  
OBS: Espessura do Granito considerada em 2cm.  
Nas áreas secas, e "tamponamento" lateral esquerdo do móvel e balcão, com 4cm.

Para o Pedreiro:  
Base do Móvel em Alvenaria, revestida com granito. Fazer a alvenaria com 48cm de profundidade por 15cm de altura. A Largura será de 3,76.

---

### ITEM 14 (Cozinha - 1 Peça)

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**\*Observações\***

- Granito Verde Ubátuba
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
- Móvel inteiro em 18mm
- Interno e externo Madeirado
- Portas de Abrir (não são embutidas, caso externas ao móvel, para não emperrar caso molhe e venha a estufar)
- Puxadores de Alumínio Escovado

---

**Elevação - Frontal (Externo)**

**Elevação - Frontal (Interno)**

**Vista Superior - Com a Pedra**

**Vista Superior - Sem a Pedra (somente o móvel)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

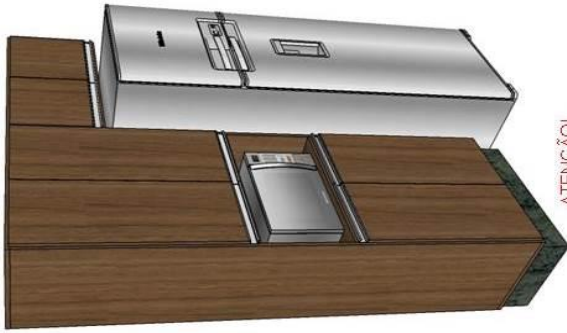
Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### Perspectivas

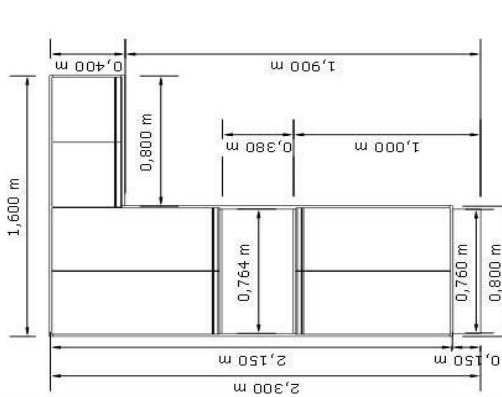


#### ATENÇÃO!

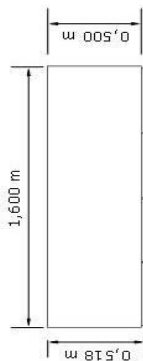
Para empresa do Granito:  
Base do Móvel revestida com Granito.  
Espessura do Granito considerada em 2cm.

Para o Pedreiro:  
Base do Móvel em Alvenaria, revestida com granito. Fazer a alvenaria 2cm menor, tanto na sua largura (0,72), quanto na sua profundidade (0,43), para colocar a pedra. A Altura manter os 15cm.

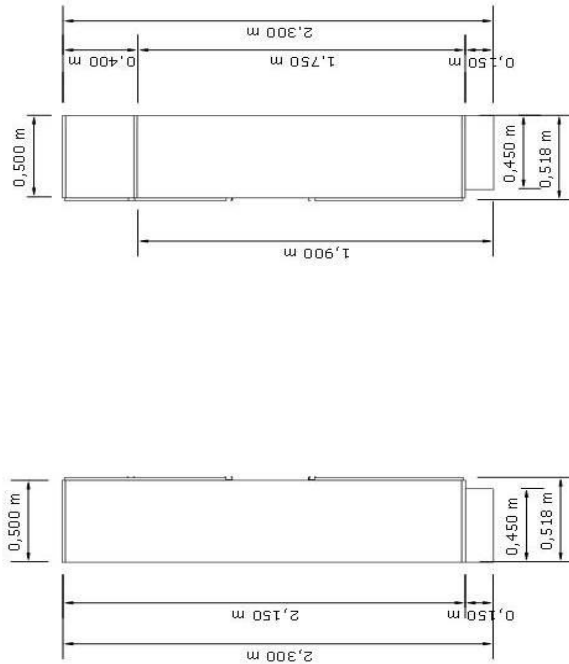
### ITEM 15 (Cozinha - 1 Peça)



#### Elevação - Frontal (Externo)

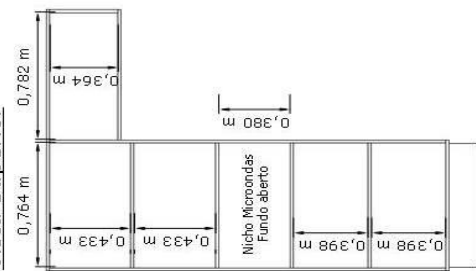


#### Elevação - Lado Esquerdo



#### Elevação - Lado Direito

#### Vista Superior



#### Elevação - Frontal (Interno)

- \*Observações\*
- Granito Verde Ubatuba
  - MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
  - Móvel inteiro em 18mm
  - Interno e externo Madeirado
  - Portas de Abrir (não são embutidas, são externas ao móvel, para não empernar caso molhe e venha a estufar)
  - Puxadores de Alumínio Escovado

CLIENTE: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

OBRA: Projeto de Interiores - Mobiliário

ESPECIFICAÇÃO: Elevações / Cortes / Perspectivas

ASSINATURAS:

ELABORADO: \_\_\_\_\_

ARQUITETA: \_\_\_\_\_

DATA: 28/02/2018

BC/AN: 1,25

ITEM: 15

PÁGINA: 15

RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1) ARQUITETA





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 16 (Banheiros - 9 Peças)

**Elevação - Traseira**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Vista Superior**

**Elevação - Frontal com Portas**

**Elevação - Frontal sem Portas**

**Perspectivas**

Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito</b> - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.	
Obra:	<b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b>
Especificação:	<b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b>
Assinaturas:	CLIENTE: _____ ARQUITETA: _____
DATA:	28/02/2018
REVISÃO:	1,25
ITEM:	Item 16
PÁGINA:	16

ARQUITETA: RENATA VENTURELLI (CAU-A30931-1)

\*Observações\*  
 - MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)  
 - Móvel todo em 18mm  
 - Interno e externo Madeirado  
 - Portas de Abrir, com chave  
 - Puxadores de Alumínio Escovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

<u>Perspectivas</u>		<b>ATENÇÃO!</b> Módulo de Parede à Parede. Confirmar a medida no local.
ARQUITETA PENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)		<p>Cliente: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.</p> <p>Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b></p> <p>Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b></p> <p>Assinaturas:</p> <p>CIBITE _____</p> <p>ARQUITETA _____</p> <p>20/02/2018 125 17/17</p> <p>PÁGINA: <b>17</b></p>
<b>ITEM 17 (Telefonista - 1 Peça)</b>		<u>Elevação - Traseira</u>
	<u>Elevação - Lado Direito</u>	
	<u>Vista Superior</u>	
	<u>Elevação - Lado Esquerdo</u>	
<b>*Observações*</b> <ul style="list-style-type: none"><li>- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)</li><li>- Tampo em 25mm</li><li>- Restante do móvel em 18mm</li><li>- Interno e externo Madeirado</li><li>- Gaveteiro com Chave e Amortecedores</li><li>- 3 Gavetas Normais (sendo 2 menores e 1 Gavetão)</li><li>- Puxadores de Alumínio Escovado</li></ul>		
	<u>Elevação - Frontal</u>	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 18 (Sl. Transmissão - 1 Peça)

**Elevação - Frontal sem Portas**

**Elevação - Lado Direito**

**Vista Superior**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Elevação - Frontal**

**Perspectivas**

CLIENTE: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

Obra: **Projeto de Interiores - Mobiliário**

Especificação: **Elevações / Cortes / Perspectivas**

Assinaturas:

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ARQUITETA: \_\_\_\_\_

DATA: 20/02/2018

FOFOL: 125

ITEM: 18

PÁGINA: 18

PENATA VENTURELLI (CAU-A30931-1)

ARQUITETA

- \* Observações\***
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
  - Tampo em 25mm
  - Restante do móvel em 18mm, com exceção das prateleiras horizontais Internas, que serão em 25mm
  - Interno e externo Madeirado
  - Gaveteiro com Chaves
  - Puxadores de Alumínio Escovado



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 19 (Balcão Recepção - 1 Peça)

**Elevação - Traseira (Externo)**

**Elevação - Traseira (Interno)**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**\*Observações\***

- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
- Tampos em 25mm
- Restante do móvel em 18mm (exceto a prateleira interna horizontal que será em 25mm)
- Interno e externo Madeirado
  - Porta com Chave
  - Puxadores de Alumínio Escovado
- Gaveteiro com Chaves e Amortecedores nas gavetas (sendo 2 Normais menores e 1 normal gavetão)

**Perspectivas**

ARQUITETA

RENATA VENTURELI (CAU-A-30931-1)

Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49</b>	
Obra:	<b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b>
ESpecificação:	<b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b>
Assinaturas:	
CLIENTE	
ARQUITETA	
DATA:	29/02/2018
ESCALA:	1:25
ITEM	Item 19
PAGINA:	19



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO


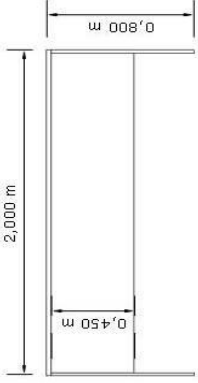
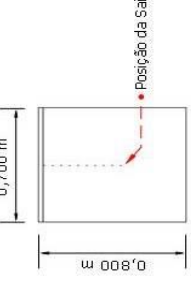
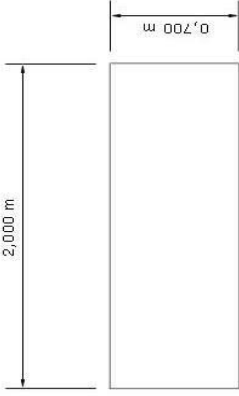
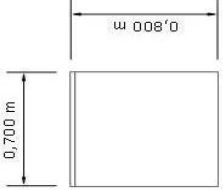
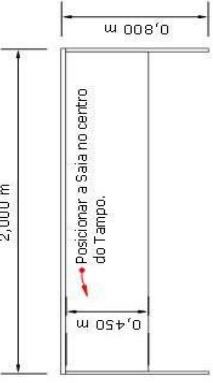
CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

<p><u>Perspectivas</u></p> 	<p><u>ITEM 20 (Mesa Retã Sl. Arquivo - 1 Peça)</u></p>	
	<p><u>Elevação - Traseira</u></p> 	<p><u>Elevação - Lado Direito</u></p> 
<p><u>Vista Superior</u></p> 	<p><u>Elevação - Lado Esquerdo</u></p> 	<p><u>Elevação - Frontal</u></p> 
<p><u>ARQUITETA</u></p> <p>RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)</p>	<p>Cliente: <b>Câmara Munic. de Capão Bonito</b> - Av. Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49</p> <p>Obra: <b>Projeto de Interiores - Mobiliário</b></p> <p>Especificação: <b>Elevações / Cortes / Perspectivas</b></p> <p>Assinaturas:</p> <p>CLIENTE: _____</p> <p>ARQUITETA: _____</p> <p>DATA: 28/02/2018   12:25   PÁGINA: 20</p>	

\*Observações\*  
- MDF Maderado (Padrão existente na Câmara)  
- Tampo em 25mm  
- Restante do móvel em 18mm



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### ITEM 21 (Mesa "U" Sl. Arquivo - 1 Peça)

**\*Observações\***

- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
- Tampo em 25mm
- Restante do móvel em 18mm
- Interno e externo Madeirado
- Puxadores de Alumínio Escovado
- Gaveteiro com Chaves e Amortecedores nas gavetas
- (sendo 2 Normais menores e 1 normal gaveteiro)

### Perspectivas

RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)  
ARQUITETA

Obra: **Projeto de Interiores - Mobiliário**

Assinaturas: \_\_\_\_\_

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ARQUITETA: \_\_\_\_\_

DATA: 20/02/2018

REVISÃO: 1/25

ITEM: 21

PÁGINA: 21



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

<p><b>ITEM 22 (Armário SI. Arquivo - I Peça)</b></p>	<p><b>Elevação - Frontal (Interno)</b></p>	<p><b>Elevação - Lado Direito</b></p>	<p><b>Elevação - Lado Esquerdo</b></p>	<p><b>Perspectivas</b></p>	<p><b>ARQUITETA</b> RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)</p>	<p><b>CLIENTE: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.</b></p>	<p><b>OBRA: Projeto de Interiores - Mobiliário</b></p>	<p><b>ESPECIFICAÇÃO: Elevações / Cortes / Perspectivas</b></p>	<p><b>ASSINATURAS:</b></p>	<p><b>DATA: 28/02/2018</b></p>	<p><b>BOLETA: 125</b></p>	<p><b>ITEM: 22</b></p>	<p><b>PÁGINA: 22</b></p>
	<p><b>Elevação - Frontal (Superior)</b></p>	<p><b>Elevação - Frontal (Externo)</b></p>	<p><b>*Observações*</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)</li> <li>- Móvel em 18mm, com exceção das prateleiras horizontais Internas, que serão em 25mm</li> <li>- Interno e externo Madeirado</li> <li>- Portas de correr com chave</li> <li>- Puxadores de Alumínio Escovado</li> </ul>										



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**SECRETARIA**

**LOTE 2 – ESTANTE DE AÇO**

01	45	Arquivo	<p>Estante de aço reforçada, com as seguintes características mínimas: Estante de aço na cor Azul escuro com as seguintes medidas 0,925 largura, 0,450 profundidade e 2,00m de altura. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #16 (1,5mm) e prateleira chapa #22 (0,76mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,5 mm (#16), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras com capacidade de no mínimo 100 (cem) Kg cada prateleira, removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,5 mm (#16), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis à spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática, com média de camada de 50 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas, imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Cada módulo formado por 4 colunas e 6 prateleiras. As estantes deverão ser montadas e fixadas ao piso conforme o projeto. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 23).</p>	28.676,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				28.676,70





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

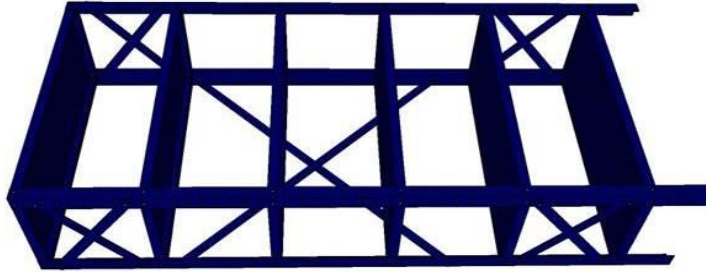
Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

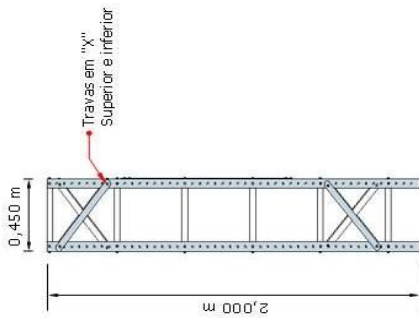
Pregão Presencial nº 002/2018

SECRETARIA

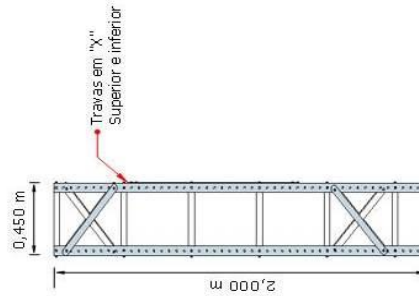
Perspectivas



**ITEM 23 (Estante de Aço Sl. Arquivo - 45 Peças)**



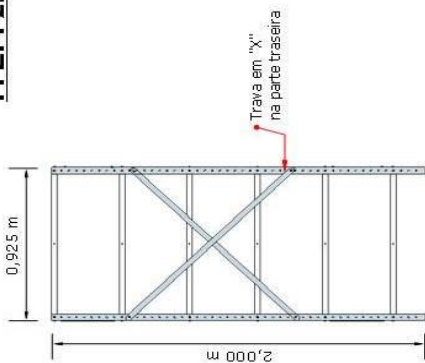
Elevação - Lado Direito



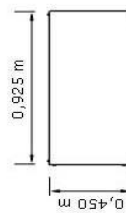
Elevação - Lado Esquerdo

**\*Observações\***

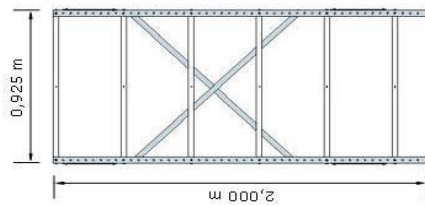
- Estante de Aço, reforçada
- Coluna com chapa 16
- Bandeja chapa 22
- Capacidade de cada bandeja para 100kg
- Com 6 bandejas cada estante
- Deverão ser parafusadas no piso
- Pintura eletrostática epoxi na cor Azul Escuro
- As estantes devem ter certificado ABNT.



Elevação - Traseira



Vista Superior



Elevação - Frontal

ARQUITETA  
RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)

Cliente: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av.  
Cap. Calixto de Almeida, 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49.

Obra: Projeto de Interiores - Mobiliário

Especificação: Elevações / Cortes / Perspectivas

Assinaturas:

CLIENTE

ARQUITETA

DATA: 28/02/2018

REVISÃO: 1/05

FOLHA: 23

TOTAL: 23

PÁGINA: 23



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

## SECRETARIA

### LOTE 3 – GRANITO

01	01	<b>Cozinha</b>	Bancada para cozinha, com tampos, frontão e lateral em granito verde Ubatuba, incluindo 02 cubas retangular de aço inox com 0,6 mm de espessura, acabamento alto brilho, 0,56 de Comprimento por 0,34 Largura e 0,17 de altura, com válvula 4 ½, com rebaixo para (área molhada), demais área seca. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 14 e 15).	7.519,80
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				7.519,80

**Perspectivas**

**ATENÇÃO!**  
Para o Marceneiro:  
Se o Móvel for instalado depois da Pedra confirmar as medidas do vão, pois o móvel vai encaixar lado a lado embaixo da pedra.

Para empresa do Granito:  
Se o Móvel for instalado antes da Pedra, confirmar as medidas do móvel para fazer a pedra.

Confirmar o tamanho das Cubas para Centralizar o corte nas áreas molhadas da pia.  
OBS: Espessura do Granito considerada em 2cm.

Nas áreas secas, e "tamponamento" lateral esquerdo do móvel e balcão, com 4cm.

Para o Pedreiro:  
Base do Móvel em Alvenaria, revestida com granito. Fazer a alvenaria com 48cm de profundidade por 15cm de altura. A Largura será de 3,76.

**ITEM 14 (Cozinha - 1 Peça)**

**Elevação - Frontal (Externo)**

**Elevação - Frontal (Interno)**

**Elevação - Lado Direito**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Vista Superior - Com a Pedra**

**Vista Superior - Sem a Pedra (somente o móvel)**

**\*Observações\***

- Granito Verde Ubatuba
- MDF Maderado (Padrão existente na Câmara)
- Móvel inteiro em 18mm
- Interno e externo Maderado
- Portas de Abrir (não são embutidas, caso externas ao móvel, para não emperrar caso molhe e venha a estufar)
- Puxadores de Alumínio Escovado

RENATA VENTURELLI (CAU-30931-1)

ARQUITETA

CLIENTE: Câmara Munic. de Capão Bonito - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CEP: 57.054.793/0001-49

OBRA:

Projeto de Interiores - Mobiliário

Especificações:  
**Elevações / Cortes / Perspectivas**

ASSINATURAS:

CURTE

RECEBE

DATA: 28/02/2018

REVISÃO: 1/25

ITEM: 14

PÁGINA: 14



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

Pregão Presencial nº 002/2018

**SECRETARIA**

### ITEM 15 (Cozinha - 1 Peça)

**Elevação - Frontal (Externo)**

**Elevação - Lado Esquerdo**

**Elevação - Lado Direito**

**Perspectivas**

**ATENÇÃO!**  
Para empresa do Granito:  
Base do Móvel revestida com Granito.  
Espessura do Granito considerada em 2cm.

Para o Pedreiro:  
Base do Móvel em Alvenaria, revestida com granito. Fazer a alvenaria 2cm menor, tanto na sua largura (0,72), quanto na sua profundidade (0,43), para colocar a pedra. A Altura manter os 15cm.

ARQUITETA

RENATA VENTURELI (CAU-A30931-1)

---

Cliente: **Câmara Munic. de Capão Bonito** - Av. Cap. Calixto de Almeida 131 - CNPJ: 57.054.793/0001-49

Obra: **Projeto de Interiores - Mobiliário**

Especificação: **Elevações / Cortes / Perspectivas**

Assinaturas:

CLIENTE: \_\_\_\_\_

ARQUITETA: \_\_\_\_\_

DATA: 28/02/2018 | 125 | Item 15

PÁGINA: **15**

**\*Observações\*:**

- Granito Verde Ubatuba
- MDF Madeirado (Padrão existente na Câmara)
- Móvel inteiro em 18mm
- Interno e externo Madeirado
- Portas de Abrir (não são embutidas, são externas ao móvel, para não emperiar caso molhe e venha a estufar)
- Puxadores de Alumínio Escovado

**Elevação - Frontal (Interno)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

**\*Padrão madeirado** = Padrão já existente nos móveis da Câmara Municipal de Capão Bonito ou a definir.

**Lote 01** – Apresentar Amostra do material (madeira).

**Lote 02** - Apresentar junto com a proposta, catálogo ou manual (impresso/mídia/CD/ folders), em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas dos produtos ofertados, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas no Anexo I, **sob pena de desclassificação.**

**Ao vencedor será obrigatório apresentar em até 03 (três) dias após a sessão os seguintes laudos:**

**Lote 1** – Certificação de origem da madeira FSC.

**Lote 2** -Certificação **ABNT NBR13961/2010** ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel; • Laudo emitido por profissional habilitado que o móvel atende as especificações da **NR17**; • Laudo emitido por laboratório de resistência a névoa salina, mínimo 500 horas conforme **NBR ABNT 8094:1983**; • Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO de resistência atmosfera úmida, mínimo de 500 horas conforme **NBR ABNT8095:1983**; • Laudo emitido por laboratório de resistência por dureza a lápis com resultado mínimo de 6h conforme **ASTM D3359:2009**; • Laudo emitido por laboratório de Aderência com resultado mínimo de 5B conforme **ASTM D3363:2005**.

### **GARANTIA:**

**LOTE 1** – 24 Meses a partir da entrega.

**LOTE 2** - 24 Meses a partir da entrega.

**LOTE 3** - 24 Meses a partir da entrega.

### **PRAZO MAXIMO DE ENTREGA:**

**LOTE 1** – 60 dias

**LOTE 2** – 45 dias

**LOTE 3** – 30 dias



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

### PREGÃO PRESENCIAL 002/2018

#### ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

- **Obrigatório apresentar a proposta em papel timbrado da empresa.**

<b>Razão Social:</b>		
<b>Endereço:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Fone/Fax:</b>
<b>e-mail:</b>		<b>CNPJ nº</b>

#### LOTE 1 – PLANEJADOS

Item	Qtde. Peça	Local	Descrição do Objeto	Valor Unit. (R\$)
01	01	Secretaria	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 1).	
02	01	Secretaria	Bancada, com 02 mesas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 2).	
03	01	Secretaria	Bancada baixa com armário alto, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65 e chave. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 3).	
04	01	Diretoria	Bancada, com 02 mesas, armários baixos e altos (suspenso), em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo uma em cada mesa com chave e amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 4).	
05	01	Diretoria	Bancada, com 01 mesa, armários baixos em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65. Gaveteiro com 03 gavetas normais, sendo 02 menores e 01 gavetão. As referidas gavetas serão normais, sendo com chave e corrediça telescópica com amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 5).	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

06	02	Jurídico	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 6).	
07	01	Jurídico	Armário com 02 portas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto prateleiras internas horizontais também em 25mm. Portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave, puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. (Figura 7).	
08	01	Contabilidade	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 8).	
09	01	Contabilidade	Bancada, com 02 mesas, armários baixos em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave e corrediça telescópica com amortecedores nas gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo uma em cada mesa com chave e amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 9).	
10	01	Contabilidade	Bancada, com 01 mesa, armários baixos e alto (suspenso) em MDF, padrão madeirado*(interno e externo), tampos em 25mm, restante em 18mm. Gaveteiro com 03 gavetas normais, sendo 02 menores e 01 gavetão, portas de correr com perfil em alumínio RO65. As referidas gavetas serão normais, sendo com chave e corrediça telescópica com amortecedores. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 10).	
11	01	Assessora Parlamentar	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65, com chave, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 11).	
12	05	Aparadores	Aparador em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, com 02 gavetas simples com puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 12).	
13	01	Aparador	Aparador em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, com 04 gavetas simples com puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 13).	
14	01	Cozinha	Bancada da cozinha com armários baixos em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir, gavetas com corrediça telescópica light. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 14).	
15	01	Cozinha	Armário alto, tipo torre, para geladeira e microondas, em MDF padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em 18mm, portas de abrir. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 15).	
16	09	Banheiros	Armário baixo, com 02 portas, para fixação abaixo dos lavatórios, em MDF padrão madeirado* (interno e externo), móvel inteiro em	



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

			18mm, portas de abrir com chave. Puxadores de alumínio escovado. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 16).	
17	01	Telefonista	Mesa em L, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 17).	
18	01	Sala de Transmissão	Bancada, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de correr com perfil em alumínio RO65 e chave, 01 gaveta corrediça telescópica light com chave. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 18).	
19	01	Balcão Recepção	Balcão em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto as prateleiras internas horizontais que serão em 25mm, portas de abrir com chave, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 19).	
20	01	Mesa Reta arquivo	Mesa em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, pés com sapatas (Figura 20).	
21	01	Mesa U arquivo	Mesa em U, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, gaveteiro com chave e corrediça telescópica com amortecedores nas 3 gavetas. As referidas gavetas serão normais, sendo duas menores e 1 gavetão. Puxadores em alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 21).	
22	01	Armário sala Arquivo	Armário com 03 portas, em MDF, padrão madeirado* (interno e externo), tampo em 25mm, restante em 18mm, exceto prateleiras internas horizontais também em 25mm. Portas de correr com perfil em alumínio RO65, chave, puxadores de alumínio escovado e pés com sapatas. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 22).	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				

### LOTE 2 – ESTANTE DE AÇO

01	45	Arquivo	Estante de aço reforçada, com as seguintes características mínimas: Estante de aço na cor Azul escuro com as seguintes medidas 0,925 largura, 0,450 profundidade e 2,00m de altura. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço SAE 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #16 (1,5mm) e prateleira chapa #22 (0,76mm). A estante deve se constituir de 4 colunas com seção em L, espessura de 1,5 mm (#16), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras, 6 prateleiras com capacidade de no mínimo 100 (cem) Kg cada prateleira, removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possuir 2 reforços em ômega, na espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 8 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com 2 pares de reforço cada em forma de "X", com espessura de 1,5 mm (#16), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em aço dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do móvel com o piso. O processo de tratamento anti-ferruginoso deve ocorrer por meio de túneis à	
----	----	---------	---	--



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

			spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante ao móvel camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ter passado por processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos contínuos onde recebeu aplicação de tinta pó híbrida por processo de aderência eletrostática, com média de camada de 50 microns, a polimerização deve ocorrer em estufas contínuas com a peça alcançando no mínimo 200° C por um período de 10 minutos ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas, imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. Cada módulo formado por 4 colunas e 6 prateleiras. As estantes deverão ser montadas e fixadas ao piso conforme o projeto. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 23).	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				

### LOTE 3 – GRANITO

01	01	Cozinha	Bancada para cozinha, com tampos, frontão e lateral em granito verde Ubatuba, incluindo 02 cubas retangular de aço inox com 0,6 mm de espessura, acabamento alto brilho, 0,56 de Comprimento por 0,34 Largura e 0,17 de altura, com válvula 4 ½, com rebaixo para (área molhada), demais área seca. Dimensões e Detalhes ver projeto anexo (Figura 14 e 15).	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)</b>				

### DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 - Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

<b>Nome do Representante:</b>	
<b>Identidade nº:</b>	<b>CPF nº:</b>
<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura:</b>	





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

*Carimbo CNPJ*

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu ..... (nome completo), RG nº.  
....., representante legal da  
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ  
nº. ...., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as  
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão  
Presencial 002/2018, realizado pela Câmara Municipal de Capão Bonito, inexistindo qualquer fato  
impeditivo de sua participação neste certame.

*RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

....., ..... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**SECRETARIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**ANEXO IV**

## **DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

.....  
inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).*

....., ..... de ..... de 2018.

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**SECRETARIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CRENCIAMENTO**

(com firma reconhecida)

## PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

**OUTORGANTE:** ....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº .....) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....), com sede na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ..... (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de .....

**OUTORGADO:** Sr. (a) ..... (nacionalidade), ..... (estado civil), ..... (profissão), portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de .....

**PODERES:** ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial 002/2018, da Câmara Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de ..... de 2018.

Outorgante



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**SECRETARIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME ou EPP**

## DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto nas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 002/2018, realizada pela Câmara Municipal de Capão Bonito.

....., ..... de ..... de 2018.

.....  
(representante legal)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

**SECRETARIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

## **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9 DA LEI N° 8.666/1993**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, DECLARA, nos termos do aRt. 9 da Lei Federal n° 8.666/1993.

1 – Não possui proprietário, sócio ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2 – Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n° .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

**SECRETARIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

## ANEXO VIII – ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, bairro\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_-, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, venceu o procedimento licitatório n°\_\_\_\_\_ para o fornecimento de \_\_\_\_\_, não havendo fato supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho cumprindo com a obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

....., ..... de ..... de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante  
RG n°.....



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

**SECRETARIA**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2018**

**ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE FAZEM ENTRE SI A CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E .....**

A Câmara Municipal de Capão Bonito, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA, RG nº, CPF nº, sito à Avenida Capitão Calixto, nº 131, vila Nova Capão Bonito, nesta cidade, e a empresa e a empresa ....., com sede na Rua ....., nº ....., na cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF nº ....., firmam, o presente termo de acordo com o que determinam a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e **HOMOLOGADA**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2018**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a fornecer os seguintes objetos, conforme abaixo descritos.

Item	Descrição	Quant	Valor R\$ Unitário
<b>Valor Total (R\$)</b>			

## **SEGUNDA (DA EXECUÇÃO)**

**1.1.** Período de contratação: **12 (doze) meses**

**1.2.** Prazo de entrega: Em até \_\_\_\_\_ dias após o Recebimento da Nota de Empenho.

**1.3.** Garantia mínima: \_\_\_\_\_ meses.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de R\$ ..... (.....), considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

## Pregão Presencial nº 002/2018

### SECRETARIA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**QUARTA (DA DESPESA)** - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

01.01.01 - Poder Legislativo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

3.3.90.30.00 – Material de consumo

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses a contar da sua assinatura.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

**a)** Fornecer os produtos/materiais/serviços dentro das condições e dos padrões de qualidade exigidos neste edital.

**b)** Obedecer aos prazos estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

**c)** Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

**d)** Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

**a)** Fornecer todos os dados e demais informações/solicitações para o cumprimento desse contrato.

**b)** Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**a)** Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Capão Bonito,                    de                    de 2018.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, n° 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial n° 002/2018**

## SECRETARIA

### ANEXO X

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

#### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP.

CONTRATADA:

CONTRATO (DE ORIGEM) N°:

OBJETO:.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:**

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

#### **CONTRATADA**

Responsável:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

### ANEXO XI

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO - SP.

**CONTRATADA:**

**CONTRATO Nº(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

Capão Bonito, de de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
PRESIDENTE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

CNPJ: 57.054.793/0001-49

Endereço: Av. Capitão Calixto de Almeida, nº 131, Capão Bonito

Telefone: (15) 3543-8190

**Pregão Presencial nº 002/2018**

## SECRETARIA

### ANEXO XII

#### **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO-SP.

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Capão Bonito, de      de 2018.

**ANTONIO ROBERTO DE SIQUEIRA  
PRESIDENTE**